

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2016 CONFORME PROCESSO-322/2016

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 02/08/2016 16:27:44**Protocolado por:** Débora Geib

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação desta Emenda Modificativa, haja vista que o documento fornecido pelo setor contábil do legislativo, quando da elaboração do projeto de lei, previa o valor menor do que o efetivamente recebido pelos vereadores, visto que não comportou a última revisão geral anual ocorrida em março de 2016.

Logo, a emenda visa tão somente realizar correção no valor conforme novos documentos juntados pela contadora desta Casa Legislativa.

Assim, conta-se com a aprovação por parte dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado, 25 de Julho de 2016.

João Teixeira
Presidente

Rafael Ronsoni
Vice-Presidente

Manu Caliari
Relatora

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2016 CONFORME PROCESSO-322/2016

Modifica-se a redação dos artigos 1º e 2º, do Projeto de Lei 009/2016.

Modifica-se a redação dos artigos 1º e 2º, do Projeto de Lei 009/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Gramado, no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, é fixado no valor de **R\$ 6.941,05** (seis mil, novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

Art. 2º. Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio na quantia de **R\$ 7.712,26** (sete mil setecentos e doze reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo único. O Vice-Presidente, Primeiro-Secretário ou Segundo-Secretário, nas hipóteses previstas no Regimento Interno da Câmara, no caso de substituírem o Presidente, em seus impedimentos legais, licenças e ausências, perceberão proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no caput deste artigo.

Câmara Municipal de Gramado, 25 de Julho de 2016.

João Teixeira
Presidente

Rafael Ronsoni
Vice-Presidente

Manu Caliari
Relatora